

LEI N°78

Abre crédito especial para pagamento de gratificação a funcionário municipal.

A Câmara Municipal de Ibirité decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aberto o crédito especial da quantia de CR\$80.000 (oitenta mil cruzeiros), para pagamento de gratificação ao funcionário municipal Mauro Nunes Moreira por serviços extraordinários prestados à municipalidade, até a presente data no corrente exercício de 1.965.

Art.2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirité,
14 de Outubro de 1.965.

(Original assinado)
José Wanderley Cabral de Barros
Prefeito Municipal.